

## POSIÇÃO GESTOR DE PROJETO

Referência Interna: PROJECTMANAGER/ERACHAIRNCBIO/IBMC/3011/2021

Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de Gestor de Projeto no âmbito do projeto com a refª NCBIO e o título “Unlocking excellence in research and innovation in neurobiology and neurological disorders” no Instituto IBMC, financiado pelo Comissão Europeia através do tópico WIDESPREAD-06-2020 - ERA Chairs.

### 1. Sumário do projeto e/ou as tarefas a serem desenvolvidas

Para apoiar as atividades da recém-criada ERANET Chair em Neurobiologia, estamos à procura de um Gestor de projeto. O candidato selecionado será fundamental para a organização e gestão do grupo ERANET, em estreita colaboração com o líder do grupo, Doutor Matthew Holt. As tarefas envolverão a gestão de projetos já em execução (incluindo relatórios), a identificação de financiamento relevante e ainda a preparação e submissão de candidaturas. O candidato selecionado será também responsável por estabelecer e manter relacionamentos com parceiros fundamentais (internacionais), incluindo médicos, indústria e grupos de doentes.

A posição é ideal para um cientista pós-doutorado interessado em ingressar em gestão de ciência.

### 2. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro

### 3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente: Matthew Holt, PhD
- Vogal: Mónica Sousa, PhD
- Vogal: João Relvas, PhD

### 4. Local de trabalho: IBMC/i3s – Rua Alfredo Allen 208, Porto, Portugal

**5. A remuneração mensal** A posição é equiparada à de Investigador Principal e tem uma remuneração mensal de 3.611,83 euros, de acordo com a legislação nacional

## 6. São critérios gerais para a posição:

- Ph.D. obtido nos últimos 5-10 anos, com experiência pós-doutoral relevante. Ter formação em neurociência é altamente desejável.
- Forte histórico de obtenção e gestão de financiamento.
- Excelente capacidade de comunicação, fluente em inglês falado e escrito.
- Forte *team player* com excelentes habilidades organizacionais.
- Experiência na promoção de colaborações com a indústria.
- Interesse em política científica e disseminação.
- Compromisso com o desenvolvimento profissional da própria carreira.
- Capaz de criar um ambiente de investigação inovador e criativo.

Se o doutoramento tiver sido concedido por instituição de ensino superior estrangeira, deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo ser cumpridas as formalidades nele estabelecidas.

## 7. A seleção será feita através dos seguintes critérios de avaliação:

- Formação científica relevante (20%).
- Obtenção de financiamento e gestão de projetos (20%).
- Organização de conferências e eventos (15%).
- Experiência na execução de projetos / consórcios colaborativos com a indústria (15%).
- Experiência na disseminação de resultados para a comunidade científica e sociedade (10%).
- Carta de motivação (10%).

8. Os candidatos que tiverem uma avaliação igual ou superior a 80% serão selecionados para uma entrevista/ou seminário (10%).

9. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Cada membro do júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**10.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

**11.** Formalização das candidaturas:

A candidatura deve ser escrita em inglês e incluir:

- a) carta de motivação.
- b) CV (incluindo a descrição detalhada da experiência em gestão de projetos, assim como do financiamento conseguido e atividades de divulgação)
- d) Nomes e contactos de três referências científicas.
- e) Cópia do certificado ou diploma.

Todos os documentos devem ser enviados em formato pdf usando o seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/PROJECTMANAGERERACHAIRNCBIOIBMC30112021>

As candidaturas estão abertas entre 1 de dezembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**12.** A lista de candidatos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto ([www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt)) em “Open Positions”. Os candidatos são notificados por e-mail.

**13.** Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, [www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt) em “Open Positions”.

A data prevista para início de contrato é março de 2022.

**14.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**15.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: Os candidatos serão avaliados através de um processo de recrutamento aberto, transparente e baseado no

mérito, com base nas orientações estabelecidas na Carta Europeia do Investigador. O processo de recrutamento obedecerá à legislação atual de proteção de dados.

O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**16.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.